

**REGULAMENTO GERAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DA  
FCT-UNESP**

Considerando o estabelecido pela LDB e pelas Diretrizes Curriculares dos diversos Cursos de Graduação, que determinam as atividades complementares como componentes curriculares obrigatórios, a Comissão de Ensino da FCT/UNESP, em reunião do dia 28 de maio de 2007, define a contagem da carga horária dessas atividades conforme segue:

1. Participação em atividades artísticas e culturais (exposições, excursões, gincanas culturais) – **até 20 h**
2. Participação em congressos, jornadas, semanas ou cursos de extensão, fóruns, seminários, conferências – **até 100h**
3. Participação em projetos de iniciação, pesquisa e extensão – **até 100h**
4. Participação em atividades de monitoria relativa ao seu curso – **até 70h**
5. Artigos publicados em anais e revistas científicas relacionadas à área de atuação educacional, de acordo com sua relevância científica – **até 60h**
6. Participação em projetos sociais desenvolvidos em escolas públicas, e em instituições em atividades didáticas, culturais e sociais como voluntários, desvinculados do estágio obrigatório – **até 60h**.
7. Participação em Minicursos e palestras – **até 40h**.
8. Curso de extensão à distância – **até 60h**
9. Participação em estágio não obrigatório – **até 100h**.
10. Outras atividades que não estiverem aqui relacionadas, serão analisadas pelos Conselhos de Curso.

**Obs.:** Todas as atividades devem ser em áreas afins ao curso realizado pelo aluno.

**Aprovado em reunião da Comissão Permanente de Ensino em 13/08/2007**